



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA

EM 16/07/96

INDICAÇÃO Nº 019/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES

Câmara Municipal de Venda Nova
do Imigrante

Protocolizado sob o nº 076

Em 10/07/96

[Assinatura]
Encarregado

RETIRADO DE PAUTA

EM 16/07/96

[Assinatura]
Presidente

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Augusta Casa de Leis, indica ao Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, no sentido de viabilizar Ação Civil Pública objetivando isentar os consumidores de energia elétrica da chamada taxa de iluminação pública.

JUSTIFICATIVA

Tendo tomado conhecimento através dos meios de comunicação, mais precisamente através de reportagem veiculada pela Rede Gazeta, que o Promotor de Justiça da Comarca de Dores do Rio Preto, através de Ação Própria, conseguiu isentar os consumidores de energia da chamada taxa de iluminação pública, razão pela qual, e como representante legítimo do povo de Venda Nova do Imigrante, não poderia deixar de procurar de alguma maneira contribuir para que se direito tiverem os consumidores de energia de nossa Cidade, sejam eles também isentados da indigitada cobrança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Assim sendo, Sr. Presidente, solicitamos de Vossa Excelência e ao Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça, especial atenção, no sentido de viabilizar a isenção da referida taxa.

Sala das Sessões, 09 de julho de 1996.

Francisco Hosquen Pires
vereador